

Súmula: Autoriza a utilização de superávit financeiro do exercício de 2007 de fonte de recurso específica e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o executivo municipal a utilizar o superávit financeiro recalculado do exercício de 2007 no exercício de 2008 da Fonte de Recursos 322 – PSF – Incentivo Estadual.

Art. 2.º- Autoriza a abertura de crédito adicional especial do valor do superávit, oferecendo como recurso para cobertura do crédito o superávit financeiro do exercício de 2007 da fonte de recursos 322 – PSF – Incentivo Estadual, com base na Lei Federal 4.320 de 12 de março de 1964, como segue:


**07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 SAÚDE
10 301 ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0008 MELHORAR OS PROGRAMAS DE SAÚDE
10 301 0008 2062 APLICAÇÃO RECURSOS DO PSF – INCENTIVO ESTADUAL
339030000000 0230 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 19.973,03
33322 – RECURSOS DO PSF – INCENTIVO ESTADUAL - EXERCICIOS ANTERIORES

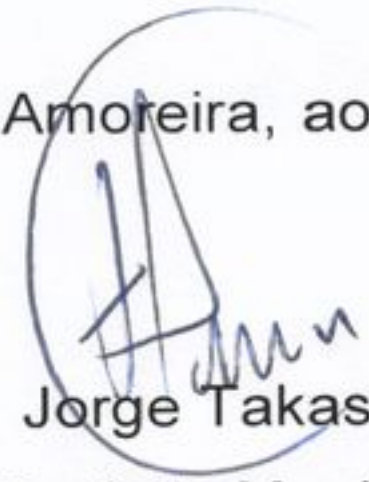
TOTAL DA FONTE-33322-PSF INCENTIVO ESTADUAL-EXERCÍCIOS ANTERIORES.. R\$ 19.973,03

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 20 de junho de 2008.


Alex Vaz Vieira

Chefe de Gabinete


Jorge Takasumi

Prefeito Municipal